



MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

Poder Executivo Municipal

Estado do Rio Grande do Sul

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – ETAPA PROPOSTA -
PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE MARIANA
PIMENTEL/RS**

O Prefeito Municipal de Mariana Pimentel e o Conselho da Cidade do Município de Mariana Pimentel /RS, nos termos do art. 40, § 4º, inciso I, do Estatuto da Cidade (Lei Federal n.10.257, de 10 de julho de 2001), adotando o mesmo prazo do art. 4º, inciso 11, da Resolução do Conselho das Cidades - CONCIDADES nº 25, de 18 de março de 2005, considerando o Plano Diretor Municipal (Lei Municipal nº 498/2007) e CONSIDERANDO a realização da etapa dedicada a PROPOSTAS que deve ser concluída com a apresentação e aprovação da mesma, tornam público este EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL:

Art.1º Fica convocada para o dia 29 de junho de 2024, com início às 9h (nove horas), a Audiência Pública para tratar, especificamente, das propostas para o Plano Diretor de Mariana Pimentel / RS.

I - A referida Audiência Pública será realizada, presencialmente, no auditório do Centro Cultural Farol do Saber, localizado na Rua Benjamin Constant, nº 423, Mariana Pimentel/RS;

II - Abertura por representante do poder público municipal com Apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da audiência com duração de no máximo quinze (15) minutos;

III - Apresentação das Propostas com duração de no máximo quarenta e cinco minutos (45);

IV - As pessoas participantes da Audiência Pública serão asseguradas a direito de manifestação, para apresentação de sugestões ou comentários, que deverá ser exercido em até 3 (três) minutos, obedecida a ordem de inscrição para esta finalidade;

V - Após o período de manifestações, os questionamentos poderão ser respondidos por um ou mais expositores técnicos presentes na Audiência Pública, com duração máxima de 20 minutos;

VI - Votação por grupo de propostas com inscrição para deliberação, em caso de aprovação com recomendações, que deverá ser exercido em até 3 (três) minutos, obedecida a ordem de inscrição para esta finalidade;



MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

Poder Executivo Municipal
Estado do Rio Grande do Sul

VII - Todos os documentos relativos ao tema da audiência pública serão colocados à disposição de qualquer interessado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização da audiência pública. O material está publicado em página específica no Portal da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel: <https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PLANODIRETOR>

Art. 2º Esta Audiência Pública se constitui como instrumento de gestão democrática, conforme determinado no art. 49 da Lei Municipal nº 498/2007 do Plano Diretor do Município de Mariana Pimentel/RS. Em cumprimento ao determinado no art. 40, § 4º, inciso I, do Estatuto da Cidade, integra o processo de elaboração do Plano Diretor e, nos termos do art. 8º, caput, da Resolução CONCIDADES nº 25/2005, tem por finalidades informar, colher subsídios, debater, rever e analisar o conteúdo da vigente legislação urbanística municipal e o material (relatório e mapas) relativo a etapa de Leitura Territorial do processo de revisão do Plano Diretor do Município de Mariana Pimentel/RS.

§ 1º A Audiência Pública convocada por este Edital terá a seguinte e específica pauta: apresentação, debates e aprovação das Propostas referentes ao processo de revisão do Plano Diretor do Município de Mariana Pimentel/RS.

§ 2º Parágrafo único: caso haja um número elevado de inscritos e a audiência pública se estenda para além das 12h30min, a mesma será interrompida e terá continuidade no turno da tarde, a partir das 14h.

Mariana Pimentel, 31 de maio de 2024.

Luiz Renato Mileski Gonczoroski,
Prefeito Municipal.